



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

OF

DECRETO Nº 6.534, DE 18 DE fevereiro DE 1991

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno situada no Parque Aeroporto, necessária à implantação de Creche e Prê-escola

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo transcrita, de propriedade de Halim José Abud ou quem de direito, situada no Parque Aeroporto e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.5.004.004.001, área essa necessária à implantação de Creche e Prê-escola:

"Inicia-se no ponto F segue 11,00 metros confrontando com os lotes 233 e 234 da Quadra 03 até o ponto E, deflete à direita e segue 15,00 metros confrontando com o lote 08 da Quadra 29 até o ponto D, deflete à direita e segue 5,00 metros confrontando com o lote 08 da Quadra 29 até o ponto C, segue 17,50 metros confrontando com propriedade de Gennys Valentim até o ponto F inicial, perfazendo uma área de 94,58 metros quadrados de terreno".

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-606 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de fevereiro de 1991,
3469 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 18 de fevereiro de 1991.

JULIO CÉSAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO